



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 17 de junho de 2024

OFÍCIO: 119/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$161.855,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.243	Incremento PAP – Portaria 3.853
Elemento	319011	Vencimento – Pessoal Civil ..... R\$ 161.855,00

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de arrecadação, ficando o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$52.051,64 (cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na saúde
Projeto/Atividade	2.242	Estruturação da atenção primária – Res. 9470
Elemento	319004	Contrato por tempo determinado ..... R\$52.051,64

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao valor do crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

020801103010806-2.067-339030 – R\$5.000,00
02080110302805-2.115-449053 – R\$15.000,00
020801103030805-2.075-339030 – R\$32.051,64

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

*Pratápolis/MG, 17 de junho de 2024*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**